



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Cristovão José Teixeira
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014, Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



**LEI N° 8.748 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
19 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2375.000.2157.0157 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02190021	R\$	15.000,00
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02190024	R\$	175.000,00
TOTAL.....	R\$	190.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
19 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.542.2375.000.1088.0088 - Proteção ao Meio Ambiente (Cercamento, Vigilância e Fiscalização)		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02190004	R\$	95.000,00
18.542.2375.000.1089.0089 - Arborização e Ajardinamento de Lougradouros Públicos -		
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02190006	R\$	25.000,00
18.541.2375.000.2156.0156 - Manutenção Programa de Educação Ambiental		
3.3.90.36 – 0100- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02190013	R\$	5.000,00
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02190014	R\$	20.000,00

18.122.2375.000.2157.0157 - Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente 02190027	R\$	45.000,00
TOTAL.....	R\$	190.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
Publicada no DIORONDON.

LEI N° 8.749, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 177.600,00 (Cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 177.600,00 (Cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), para criação dos elementos de despesas nas seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2060.000.1548.0548 - Construção e Ampliação de Escola Infantil – PROINFÂNCIA		
44.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$	600,00
12.361.2050.000.1778.0778 - Aquisição de Equipamentos para Equipar as Escolas de Educação - PAR		
33.90.30 – 0115 – Material de Consumo	R\$	130.000,00
12.365.2060.000.2049.0049 - Manutenção Da Educação Infantil		
33.90.30 – 0115 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
33.90.39 – 0115 – Outros Serviços de Terceiros-P.J.	R\$	37.000,00
TOTAL.....	R\$	177.600,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
18 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
12.361.2050.000.1778.0778 - Aquisição de Equipamentos para Equipar as Escolas de Educação - PAR		
44.90.52 – 0115 – Equipamentos e Material Permanente - 02050024	R\$	177.600,00
TOTAL.....	R\$	177.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de Fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

LEI N° 8.750, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 455.000,00 (Duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 455.000,00 (Duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.122.2320.000.1645.0645 - Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61 0100 - Aquisicao de Imoveis - 02220004	R\$	400.000,00
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.000.2146.0146 - Conservação e Reforma das Bibliotecas Municipais		
3.3.90.39 – 0100 -Outros Servicos de Terceiros-P.J.- 02230029	R\$	55.000,00
TOTAL.....	R\$	455.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2030.000.9037.0037 - Amortização do Financiamento do BNDES		
4.6.90.71 – 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 02030016	R\$	400.000,00
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.000.1071.0071 - Construção e Ampliação de Bibliotecas Municipais		
4.4.90.51 – 0101 - Obras e Instalacoes – 02230001	R\$	25.000,00
13.392.2280.000.2133.0133 - Manutenção das Atividades da Cultura		
3.3.90.39 – 0100 -Outros Servicos de Terceiros-P.J.- 02230016	R\$	30.000,00
TOTAL.....	R\$	455.000,00



CONT. FLS 2, LEI N° 8750, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
Publicada no DIORONDON.

LEI N° 8.751, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 231.500,00 (Duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 231.500,00 (Duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.122.2030.000.2027.0027 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores - 02030007	R\$	20.000,00

05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2060.000.1011.0011 - Construção e Ampliação de Creches		
4.4.90.51 – 0101 - Obras e Instalações – 02050004	R\$	150.000,00
10 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.244.2170.000.2072.0072 - Manutenção Da Secretaria		
3.3.90.92 – 0100 - Despesas De Exercícios Anteriores - 02100008	R\$	31.500,00
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.244.2300.000.1676.0676 - Construção e Ampliação de Centros Comunitários		
4.4.90.51 – 0101 - Obras e Instalações – 02170018	R\$	30.000,00
TOTAL.....	R\$	231.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2030.000.9037.0037 - Amortização do Financiamento do BNDES		
4.6.90.71 – 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 02030016	R\$	20.000,00
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2060.000.2050.0050 - Auxílio para Manutenção de Creches		
3.3.50.43 – 0101 - Subvencões Sociais - 02050079	R\$	150.000,00
10 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.244.2170.000.2072.0072 - Manutenção Da Secretaria		
3.3.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.F. - 02100006	R\$	1.500,00
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2160.000.2079.0079 - Manutenção das Atividades do Fundo		
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02130033	R\$	15.000,00
3.3.90.39 – 0100 -Outros Serviços de Terceiros-P.J.- 02130035	R\$	15.000,00
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2310.000.1105.0105 - Construção e Ampliação de Imóveis Públicos		
4.4.90.51 – 0101 - Obras e Instalações – 02170011	R\$	30.000,00
TOTAL.....	R\$	231.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
Publicada no DIORONDON.

LEI N.º 8.752, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera o art. 6º da Lei nº 7.857, de 27 de setembro de 2013
e suas atualizações.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas
atribuições legais...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 7.857, de 27 de setembro de 2013.

(...)

“Art. 6º - O COMCITI terá a seguinte formação:

**I. 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de
Ciência, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento
Econômico;**

II. 01 (um) Representante da Câmara Municipal;

**III. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de
Planejamento e Coordenação Geral;**

**IV. 01 (um) Representante da Secretaria de Estado de
Educação;**

**V. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de
Educação;**

**VI. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de
Finanças;**

**VII. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal
de Trânsito e Transportes;**

**VIII. 01 (um) Representante do SEBRAE- Serviço
Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas;**

**IX. 01 (um) Representante do IGEOs; Instituto
Tecnológico, de Gestão Estratégica e Organização
Social;**

**X. 01 (um) Representante do SENAC – Serviço
Nacional de Aprendizagem Comercial;**

**XI. 01 (um) Representante da ACIR – Associação
Comercial e Industrial de Rondonópolis;**

XII. 01 (um) Representante do SECITEC local;

XIII. 01 (um) Representante da UFMT;

XIV. 01 (um) Representante da IFMT;

**XV. 02 (dois) Representantes por indicação consensual
dentre as Universidades/ Faculdades da Iniciativa
Privada;**

**XVI. 01 (um) Representante da CDL – Câmara de
Dirigentes Lojistas;**

**XVII. 01 (um) Representante da FIEMT – Federação
das Indústrias no Estado de Mato Grosso**

**XVIII. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal
de Cultura;**

(...)

Art. 2º As demais disposições da Lei 7.857 de 27 de
setembro de 2013 e suas atualizações, permanecem
inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2016;
100° da Fundação e 62° da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município.

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
Publicada no DIORONDON.

LEI N° 8.753, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), para criação dos elementos de despesas nas seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
20 - Central de Controle Interno - CCI		
04.124.2390.000.2326.0326 - Manutenção das Atividades do Controle Interno		
33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.500,00
TOTAL.....	R\$	10.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
20 - Central de Controle Interno - CCI		
04.124.2390.000.2326.0326 - Manutenção das Atividades do Controle Interno		
3.1.90.13 – 0100 - Obrigações Patronais - 02200002	R\$	1.000,00
3.3.90.14 – 0100 - Diárias - Civil - 02200003	R\$	2.000,00
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02200004	R\$	5.500,00
3.3.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.F. - 02200005	R\$	1.000,00
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02200008	R\$	1.000,00
TOTAL.....	R\$	10.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2016;
100° da Fundação e 62° da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
Publicada no DIORONDON.

LEI N° 8.754, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...



**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2010.000.2011.0011 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores - 02010012	R\$	7.000,00
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.000.1753.0753 - Construção da Praça dos Esportes e da Cultura – PEC		
4.4.90.51 – 0100 - Obras e Instalações – 02170026	R\$	90.000,00
18 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.606.2340.000.1176.0176 - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF		
4.4.90.51 – 0100 - Obras e Instalações – 02180001	R\$	120.000,00
TOTAL.....	R\$	217.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2010.000.2011.0011 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.F. - 02010009	R\$	7.000,00
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.000.1099.0099 - Construção de Guias e Sarjetas		
4.4.90.51 – 0100 - Obras e Instalações – 02170004	R\$	70.000,00
18.544.2300.000.2162.0162 - Canalização e Drenagem de Córregos e Rios		
4.4.90.51 – 0100 - Obras e Instalações – 02170049	R\$	90.000,00
04.122.2310.000.2164.0164 - Conservação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.J. - 02170050	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	217.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
Publicada no DIORONDON.

DECRETO N° 7.767, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designa os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o disposto na Lei nº 8.212 de 28 de agosto de 2014...

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, os membros abaixo relacionados:

“Art. 7º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, será presidido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e terá a seguinte composição:

I - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Titular: Stefânia Scapin Pasqualotto
CPF 015.086.941-09
Suplente: Melissa de Carvalho Tonsic
CPF: 631.681.971-49



II - 01 (um) Representante da Associação Comercial e Industrial de Rondonópolis;
Titular: Elisa Viana Carneiro
CPF: 000.869.741-81

III - 01 (um) Representante de Hotéis e Pousadas;
Titular: Sheila Maria Campos de Toledo Silva
CPF: 145.899.188-11

IV - 01 (um) Representante de Restaurantes, Lanchonetes e Similares do Município de Rondonópolis;
Titular: Neumara Resmini Carvalho
CPF: 876.092.821-20

V - 01 (um) Representante das Agências de Turismo;
Titular: Iara Cristina Carvalho Barros Duarte
CPF: 667.512.841-87

VI - 01 (um) Representante das Agências de Transportadores Turísticos;
Titular: João Gonçalves Beserra
CPF 353.381.051-87

VII - 01 (um) Representante do SEBRAE;
Titular: Thiago Leonel Pires
CPF: 720.767.551-87

VIII – 01 (um) Representante de Instituições de Ensino Superior com área relacionada ao Turismo;
Titular: Fábio Nobuo Nishumira
CPF: 222.353.628-00

IX - 01 (um) Representante de Empresas de Eventos;
Titular: Maria Aparecida Tartari Guimarães
CPF: 240.740.711-34

X - 01 (um) Representante do Sindicato do Taxista;
Titular: Alda Ferreira Cordeiro
CPF: 334.060.493-20

XI - 01 (um) Representante do SENAC;
Titular: Edmara Alves de Souza Medeiros
CPF: 003.236.951-40

XII - 01 (um) Representante da CDL;
Titular: Maurício Alves Rodrigues Pugas
CPF: 138.156.441-00

XIII - 01 (um) Representante da Associação de Artesões;
Titular: Djalma Alves dos Santos
CPF: 667.986.711-87

XIV - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;
Titular: Roberto Carlos Martins Júnior
CPF 041.089.321-88

XV - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Transportes, Transito e Desenvolvimento Urbano do Município de Rondonópolis;
Titular: Marcilio Belido dos Santos
CPF: 006.189.611-00

XVI - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Titular: Sidnei Fernandes
CPF: 201.655.601-34

XVII - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Cultura;
Titular: Luciano Carneiro Alves
CPF: 032.071.916 - 22

XVIII - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Titular: Vanessa Tavares Farias
CPF: 031.373.511-54

XIX - 01 (um) Representante da Câmara Municipal;
Titular: Aparecido Pereira da Silva
CPF: 353.348.431-91

CONT. FLS 2, DECRETO N° 7.767, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de novembro de 2015;
100ª da Fundação e 61ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.



DECRETO N° 7.808 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.748 de 05 de Fevereiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
19 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2375.000.2157.0157 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02190021	R\$	15.000,00
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02190024		175.000,00
TOTAL.....	R\$	190.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
19 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.542.2375.000.1088.0088 - Proteção ao Meio Ambiente (Cercamento, Vigilância e Ficalização)		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02190004	R\$	95.000,00
18.542.2375.000.1089.0089 -Arborização e Ajardinamento de Lougradouros Públicos -		
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02190006	R\$	25.000,00
18.541.2375.000.2156.0156 -Manutenção Programa de Educação Ambiental		
3.3.90.36 – 0100- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02190013	R\$	5.000,00
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02190014	R\$	20.000,00
18.122.2375.000.2157.0157 - Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente 02190027	R\$	45.000,00
TOTAL.....	R\$	190.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico e Legislativo e Publicada no DIORONDON.

DECRETO N° 7.809 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 177.600,00 (Cento e setenta e sete mil e seiscentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.749 de 05 de Fevereiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 177.600,00 (Cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), para criação dos elementos de despesas nas seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2060.000.1548.0548 - Construção e Ampliação de Escola Infantil – PROINFÂNCIA		
44.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$	600,00
12.361.2050.000.1778.0778 - Aquisição de Equipamentos para Equipar as Escolas de Educação - PAR		
33.90.30 – 0115 – Material de Consumo	R\$	130.000,00
12.365.2060.000.2049.0049 - Manutenção Da Educação Infantil		
33.90.30 – 0115 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
33.90.39 – 0115 – Outros Serviços de Terceiros-P.J.	R\$	37.000,00
TOTAL.....	R\$	177.600,00



Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
18 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
12.361.2050.000.1778.0778 - Aquisição de Equipamentos para Equipar as Escolas de Educação - PAR		
44.90.52 – 0115 – Equipamentos e Material Permanente - 02050024	R\$	177.600,00
TOTAL.....	R\$	177.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de Fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico e Legislativo e Publicada no DIORONDON.

DECRETO 7.810, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 455.000,00 (Duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.750 de 05 de Fevereiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 455.000,00 (Duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.122.2320.000.1645.0645 - Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61 0100 - Aquisição de Imóveis - 02220004	R\$	400.000,00
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.000.2146.0146 - Conservação e Reforma das Bibliotecas Municipais		
3.3.90.39 – 0100 -Outros Serviços de Terceiros-P.J.- 02230029	R\$	55.000,00
TOTAL.....	R\$	455.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2030.000.9037.0037 - Amortização do Financiamento do BNDES		
4.6.90.71 – 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 02030016	R\$	400.000,00
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.000.1071.0071 - Construção e Ampliação de Bibliotecas Municipais		
4.4.90.51 – 0101 - Obras e Instalações – 02230001	R\$	25.000,00
13.392.2280.000.2133.0133 - Manutenção das Atividades da Cultura		
3.3.90.39 – 0100 -Outros Serviços de Terceiros-P.J.- 02230016	R\$	30.000,00
TOTAL.....	R\$	455.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de Fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



DECRETO N° 7.812, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Realiza no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 231.500,00 (Duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela **Lei nº 8.751 de 05 de Fevereiro de 2016...**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 231.500,00 (Duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.122.2030.000.2027.0027 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores - 02030007	R\$	20.000,00
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2060.000.1011.0011 - Construção e Ampliação de Creches		
4.4.90.51 - 0101 - Obras e Instalações – 02050004	R\$	150.000,00
10 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.244.2170.000.2072.0072 - Manutenção Da Secretaria		
3.3.90.92 - 0100 - Despesas De Exercícios Anteriores - 02100008	R\$	31.500,00
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.244.2300.000.1676.0676 - Construção e Ampliação de Centros Comunitários		
4.4.90.51 - 0101 - Obras e Instalações – 02170018	R\$	30.000,00
TOTAL.....	R\$	231.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2030.000.9037.0037 - Amortização do Financiamento do BNDES		
4.6.90.71 - 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 02030016	R\$	20.000,00
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2060.000.2050.0050 - Auxílio para Manutenção de Creches		
3.3.50.43 - 0101 - Subvenções Sociais - 02050079	R\$	150.000,00
10 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.244.2170.000.2072.0072 - Manutenção Da Secretaria		
3.3.90.36 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.F. - 02100006	R\$	1.500,00
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2160.000.2079.0079 - Manutenção das Atividades do Fundo		
3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo - 02130033	R\$	15.000,00
3.3.90.39 - 0100 -Outros Serviços de Terceiros-P.J.- 02130035	R\$	15.000,00
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2310.000.1105.0105 - Construção e Ampliação de Imóveis Públicos		
4.4.90.51 - 0101 - Obras e Instalações – 02170011	R\$	30.000,00
TOTAL.....	R\$	231.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de Fevereiro de 2016.

100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



DECRETO N° 7.813, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Realiza no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.753 de 11 de Fevereiro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), para criação dos elementos de despesas nas seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
20 - Central de Controle Interno - CCI		
04.124.2390.000.2326.0326 - Manutenção das Atividades do Controle Interno		
33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.500,00
TOTAL.....	R\$	10.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
20 - Central de Controle Interno - CCI		
04.124.2390.000.2326.0326 - Manutenção das Atividades do Controle Interno		
3.1.90.13 – 0100 - Obrigações Patronais - 02200002	R\$	1.000,00
3.3.90.14 – 0100 - Diárias - Civil - 02200003	R\$	2.000,00
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02200004	R\$	5.500,00
3.3.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.F. - 02200005	R\$	1.000,00
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02200008	R\$	1.000,00
TOTAL.....	R\$	10.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
Publicada no DIORONDON.

DECRETO 7.814, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Realiza no vigente orçamento, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.754 de 11 de Fevereiro de 2016.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2010.000.2011.0011 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores - 02010012	R\$	7.000,00
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.000.1753.0753 - Construção da Praça dos Esportes e da Cultura – PEC		
4.4.90.51 – 0100 - Obras e Instalações – 02170026	R\$	90.000,00
18 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.606.2340.000.1176.0176 - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF		
4.4.90.51 – 0100 - Obras e Instalações – 02180001	R\$	120.000,00
TOTAL.....	R\$	217.000,00



Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2010.000.2011.0011 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.F. - 02010009	R\$	7.000,00
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.000.1099.0099 - Construção de Guias e Sarjetas		
4.4.90.51 – 0100 - Obras e Instalações – 02170004		
	R\$	70.000,00
18.544.2300.000.2162.0162 - Canalização e Drenagem de Córregos e Rios		
4.4.90.51 – 0100 - Obras e Instalações – 02170049	R\$	90.000,00
04.122.2310.000.2164.0164 - Conservação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.J. - 02170050	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	217.000,00
.....		0

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.815, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede elevação de referência aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 003/2005 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Concede elevação de referência aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 01/02//2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2016;
100ª da Fundação e 62ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON



ANEXO I
DECRETO Nº. 7.815– DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016
ENQUADRAMENTO DE REFERÊNCIADA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÕES RETROATIVAS AO ANO DE 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VINCULO	REFERÊNCIA		RETROAGIR A:	RESULTADO:
					DE	PARA		
169765	MARCIA THUM DE CASTRO	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO E APOIO AO DOCENTE	29/12/2008	EFETIVO	C	D	12/2015	APROVADO
169676	MARIA ALTAIR SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO E APOIO AO DOCENTE	29/12/2008	EFETIVO	C	D	12/2015	APROVADO

ANEXO II
DECRETO Nº. 7.815 – DE 15 FEVEREIRO DE 2016
ENQUADRAMENTO DE REFERÊNCIADA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÕES RETROATIVAS AO ANO DE 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VINCULO	REFERÊNCIA		RETROAGIR A:	RESULTADO:
					DE	PARA		
88218	ARLETE ORMONDE PORTELA PROVENZI	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30H	03/03/1997	EFETIVO	H	I	01/2016	APROVADO
92223	DILÇA COELHO DA SILVA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30H	11/02/1998	EFETIVO	I	J	02/2016	APROVADO
88595	SHIRLEY RODRIGUES DOS SANTOS POZZOBON FLORES	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30H	04/03/1997	EFETIVO	H	I	02/2016	APROVADO
17906	VANIA MARIA DE MELLO ZONETTI	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30H	04/04/1994	EFETIVO	J	L	02/2016	APROVADO
58009	GUILHERME MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	13/02/1996	EFETIVO	J	K	02/2016	APROVADO
105104	JOSELIA PEREIRA GALVÃO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	05/09/2005	EFETIVO	D	E	02/2016	APROVADO



PORTARIA Nº 19.348, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Reintera, por força do cumprimento da Decisão Judicial, o servidor JOABE TEIXEIRA DE OLIVEIRA do cargo de provimento efetivo de Procurador, vinculado a Procuradoria Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

Considerando a Portaria nº 18.824, de 08 de Setembro de 2015.

Considerando Decisão Judicial que deferiu a liminar nos autos da Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo, Processo de número 35-12.2016.811.0003, em trâmite pela Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rondonópolis, na qual determinou a reintegração do Servidor Joabe Teixeira de Oliveira.

RESOLVE:

Art. 1º Reinterar, por força do cumprimento da Decisão Judicial que deferiu a liminar nos autos da Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo, Processo de número 35-12.2016.811.0003, em trâmite pela Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rondonópolis, o servidor JOABE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, da matrícula 111090, nomeado no serviço público municipal como ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, pela Portaria nº 5.350, de 27 de novembro de 2.001, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Por conseguinte, fica o Servidor reintegrado ao quadro funcional desta Administração Pública, devendo retornar ao cargo anteriormente ocupado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R761

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 19.250, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera, MARCO ANTONIO MATOS DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor Jurídico, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

Onde se lê:

Art. 1º Exonerar, MARCO ANTONIO MATOS DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor Jurídico, nomeado através da Portaria n.º 17.449, 01 de Dezembro de 2014 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Leia-se:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCO ANTONIO MATOS DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor Jurídico, nomeado através da Portaria n.º 17.449, 01 de Dezembro de 2014 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 15 de fevereiro 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

Alex Roece Onassis
Coordenador de Acompanhamento Jurídico Legislativo
Portaria 18.573 de 02/07/2015
Matricula nº 152790
OAB/MT 17.933

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R762

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 19.291, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera, a pedido, THEO GONÇALVES VICENTE do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Comunicação em Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê:

Art. 1º Exonerar, a pedido THEO GONÇALVES VICENTE do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Comunicação em Saúde, nomeado através da portaria nº 17.269, de 09 de outubro de 2014 – vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º Exonerar, THEO GONÇALVES VICENTE do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Comunicação em Saúde, nomeado através da portaria nº 17.269, de 09 de outubro de 2014 – vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 15 de fevereiro 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

Alex Roece Onassis

*Coordenador de Acompanhamento Jurídico Legislativo
Portaria 18.573 de 02/07/2015
Matricula nº 152790
OAB/MT 17.933*

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
Publicada no DIORONDON.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R763

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 19.264, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera, a pedido, NEURACI DIAS DOS SANTOS do cargo em comissão de DIRETORA DA UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INFANTIL – PROFESSORA GILDÁZIA SOUZA PIROZZI, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Onde se lê:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NEURACI DIAS DOS SANTOS do cargo em comissão de DIRETORA DA UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INFANTIL – PROFESSORA GILDÁZIA SOUZA PIROZZI, nomeada através da 17.757, de 12 de Janeiro de 2015 - Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:

Art. 1º Exonerar, NEURACI DIAS DOS SANTOS do cargo em comissão de DIRETORA DA UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INFANTIL – PROFESSORA GILDÁZIA SOUZA PIROZZI, nomeada através da 17.757, de 12 de Janeiro de 2015 - Secretaria Municipal de Educação.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 15 de fevereiro 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

Alex Roece Onassis

*Coordenador de Acompanhamento Jurídico Legislativo
Portaria 18.573 de 02/07/2015
Matricula nº 152790
OAB/MT 17.933*

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R764

RETIFICAÇÃO

PORTARIA N° 19.263, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designa o retorno antecipado de Licença para tratar de interesses particulares da Servidora SILVIA MARIA NUNIS DIAS.

Onde se lê:

Art. 1º Designar o retorno antecipado ao exercício das suas funções do Servidora SILVIA MARIA NUNIS DIAS, matrícula n° 9191289, licenciado do Serviço Público Municipal para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, conforme a Portaria n° 16.455, de 12 de fevereiro de 2014

Leia-se:

Art. 1º Designar o retorno antecipado ao exercício das suas funções do Servidora SILVIA MARIA NUNIS, matrícula n° 9191289, licenciado do Serviço Público Municipal para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, conforme a Portaria n° 16.455, de 12 de fevereiro de 2014

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 15 de fevereiro 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

Alex Roece Onassis

*Coordenador de Acompanhamento Jurídico Legislativo
Portaria 18.573 de 02/07/2015
Matricula n° 152790
OAB/MT 17.933*

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
Publicada no DIORONDON.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R765

RETIFICAÇÃO

PORTARIA N° 19.296, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera MILENA BORGES LEAL POLIZEL do cargo em comissão de Coordenadora de Enfermagem do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin – CEADAS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/02/2016.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2016.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 15 de fevereiro 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

Alex Roece Onassis

*Coordenador de Acompanhamento Jurídico Legislativo
Portaria 18.573 de 02/07/2015
Matricula n° 152790
OAB/MT 17.933*

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R766

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 19.298, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia MILENA BORGES LEAL POLIZEL para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/02/2016.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/02/2016**.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 15 de fevereiro 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

Alex Roece Onassis

*Coordenador de Acompanhamento Jurídico Legislativo
Portaria 18.573 de 02/07/2015
Matricula nº 152790
OAB/MT 17.933*

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
Publicada no DIORONDON.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R767

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 19.297, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia ZELIA CARNEIRO DE VASCONCELOS para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Enfermagem do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin – CEADAS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/02/2016.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/02/2016**.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 15 de fevereiro 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

Alex Roece Onassis

*Coordenador de Acompanhamento Jurídico Legislativo
Portaria 18.573 de 02/07/2015
Matricula nº 152790
OAB/MT 17.933*

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
Publicada no DIORONDON.

**EM
BRANCO**